

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI Nº 039/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção social e a abrir crédito adicional suplementar à **GUARDA MIRIM DE IRATI**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção social à **GUARDA MIRIM DE IRATI**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado a abrir no orçamento municipal crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE		
10.003.08.243.0801.6.030	PROG E AÇÕES DE ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
547	3350.43.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$
20.000,00			
			<b>Total Suplementação</b>
			<b>R\$</b>
<b>20.000,00</b>			

**Art. 3º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva Fonte de Recurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 18 de março de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 039/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar e a abrir crédito adicional suplementar para subvenção social à **GUARDA MIRIM DE IRATI**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a aumentar e a abrir no orçamento municipal crédito adicional suplementar para subvenção social à **GUARDA MIRIM DE IRATI**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O presente valor referente o aumento da subvenção social para referida Entidade com objetivo de dar cobertura às despesas que serão utilizadas conforme Plano de Aplicação aprovado pelo FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos financeiros provenientes de doações do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**